



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria de Gestão e Planejamento

ADITAMENTO CONTRATUAL N.º 06

Contrato de Prestação de Serviços nº 418/2019
Processo Administrativo nº 352660/2019 - 3302696/2020 (SETRAN)
Pregão Presencial nº 263/2019

Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que celebram entre si o **MUNICÍPIO DE VITÓRIA** e a empresa **SINALES – SINALIZAÇÃO ESPÍRITO SANTO LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE VITÓRIA**, por intermédio da **SECRETARIA DE TRANSPORTES, TRANSITO E INFRAESTRUTURA URBANA**, órgão de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o Nº **27.142.058/0017-93** com sede à Rua Vitorio Nunes da Motta, nº 220, Enseada do Suá, CEP: 29.050-915, nesta Capital, representada legalmente pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES, TRANSITO E INFRAESTRUTURA URBANA**, Sr. **ALEX MARIANO**, CPF n.º 007.369.237-99, adiante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **SINALES – SINALIZAÇÃO ESPÍRITO SANTO LTDA**, CNPJ nº 36.377.091/0001-26, estabelecida à Rua Nestor Guisso, s/n, Boa Vista, Serra/ES, CEP: 29.161-019, representada pelo Sr. **LUIZ FERNANDO MARTINELLI**, CPF n.º 349.806.366-91, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **Aditivo** ao contrato de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REFORMA, OPERAÇÃO DE TRÂNSITO, IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DOS SISTEMAS E OPERAÇÃO DAS CENTRAIS DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA, COM UTILIZAÇÃO DE SOLUÇÕES INTEGRADAS NAS VIAS DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA**, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações e do Pregão Presencial nº **263/2019**, oriundo do Processo Administrativo nº **352660/2019**, mediante cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Alteração dos dados da Contratada, que passará a ser representada pela empresa líder do consórcio em razão da cisão do mesmo, da seguinte forma:

Onde se lê:

“CONSÓRCIO SINALIZAÇÃO VITÓRIA, CNPJ 35.273.178/0001-90, estabelecido à Rua Nestor Guisso, s/n, Boa Vista, Serra/ES, CEP: 29.161-019, representada pelo Sr. **LUIZ FERNANDO MARTINELLI**, CPF n.º 349.806.366-91, doravante denominada **CONTRATADO**, formado pelas empresas consorciadas: **SINALES – SINALIZAÇÃO ESPÍRITO SANTO LTDA**, CNPJ nº 36.377.091/0001-26, estabelecida à Rua Nestor Guisso, s/n, Boa Vista, Serra/ES, CEP: 29.161-019, e **ROTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ nº 02.117.060/0001-14, estabelecida à Rodovia ES-010, 4.855, Jardim Limoeiro, Serra/ES”.

Leia-se:

“SINALES – SINALIZAÇÃO ESPÍRITO SANTO LTDA, CNPJ nº 36.377.091/0001-26, estabelecida à Rua Nestor Guisso, s/n, Boa Vista, Serra/ES, CEP: 29.161-019, representada pelo Sr. **LUIZ FERNANDO MARTINELLI**, CPF n.º 349.806.366-91, doravante denominada **CONTRATADA**.”

1.2. Alterar o Fiscal do contrato para: Servidor: **Simone Aparecida Rangel Fares**. Matrícula: 419362. Cargo: Chefe de Equipe de Fiscalização Semafórica. Telefone: 3382-6459. Email: simone.aparecida@correio1.vitoria.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria de Gestão e Planejamento

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 - O **prazo de vigência** do presente instrumento será a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1 – Ficam re-ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não foram alteradas ou modificadas por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma (assinatura física) e, no caso de utilização de assinatura digital qualificada, será em somente 01 (uma) via, para que surta um só efeito e a data do termo deverá ser considerada a data da última assinatura.

Vitória, ____ de _____ de 2022.

ALEX MARIANO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES, TRANSITO E INFRAESTRUTURA URBANA
CONTRATANTE

LUIZ FERNANDO MARTINELLI
SINALES – SINALIZAÇÃO ESPÍRITO SANTO LTDA
CONTRATADA